

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

LEI Nº 1.649/98

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores dos bairros Nossa Senhora das Graças, Nova Ita e Alto Alegre - Antigo Arranca-Tôco - AMATO.

A Câmara Municipal de Itapecerica aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Moradores dos bairros Nossa Senhora das Graças, Nova Ita e Alto Alegre - Antigo Arranca-Tôco - AMATO, município de Itapecerica-MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 26 de maio de 1998


Maurício Alves Reis
Prefeito Municipal

"AVANÇANDO NO PROGRESSO COM JUSTIÇA SOCIAL"